

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

DECRETO MUNICIPAL nº 72/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto 69/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município e, especialmente:

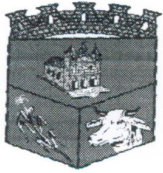
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Rio Vermelho, neste momento, está por vivenciar umas das piores fases de contágio e propagação do Vírus - Covid-19 e, conseqüentemente, o aumento alarmante do número de infectados e de óbitos;

CONSIDERANDO as deficiências hospitalares da rede pública de saúde do município e região, isso em relação ao número de leitos e profissionais disponíveis para atendimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que possam, de forma urgente, mitigar e/ou ajudar a controlar a disseminação do Vírus em nossa Municipalidade;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19 que definiu, no dia 20 de julho de 2021, sobre a manutenção de medidas restritivas complementares à "Onda Vermelha" do Programa Minas Consciente no âmbito do Município de Rio Vermelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO


CNPJ: 18.303.255/0001-99

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 69/2021, até 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 05 de agosto de 2021.

Rio Vermelho, 21 de julho de 2021.


Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal